



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 396/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 358/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM e objetivando a operacionalização do Programa de Regularização de Edificações – PRE no âmbito do Município de Guarapari;

Considerando que se faz necessária a substituição de membros nomeados por meio do Decreto nº 358/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, designados pelo Decreto nº 358/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de maio de 2023, alterando o artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

.....

III – Representantes indicados pela entidade representativa da sociedade ligada ao trânsito – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Guarapari – CDL

Titular: Márcio de Freitas

Suplente: Aguinaldo Ferreira Junior”

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições do Decreto nº 358/2023.

Guarapari (ES), 18 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal